



Prefeitura Municipal de Serra Talhada
Estado de Pernambuco

LEI Nº 1.311, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

Denomina de Rua **Manoel Cavalcante Nogueira**,
uma artéria, pública localizada no bairro Nossa
Senhora de Fátima, nesta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Serra Talhada aprovou em 1^a e 2^a votações, em Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 05 e 19 de setembro de 2011, a presente Lei e eu Sanciono.

Art. 1º Denomina de Rua Manoel Cavalcante Nogueira, localizada no Loteamento Universitário no bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade, tendo como paralelas a PE-390 e BR que dá acesso a UAST-UFRPE, com transversal ao sul, a Rua José Amâncio de Magalhães.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação na forma da Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada/PE, 23 de setembro de 2011.

CARLOS EVANDRO PEREIRA DE MENESSES
- Prefeito -

PUBLICADO
Em 23/09/11
Maria Nunes da Silva
Auxiliar Administrativo
Mat. 396